## Projeto de Lei n.º de 2020 (da Sra Aline Gurgel)

"Dispõe sobre a destinação de Recursos Financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual e Fundo Nacional da Cultura".

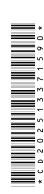
## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° - Enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo n.º 8 de 20 de março de 2020, o Ministério da Cultura determinará a imediata liberação de recursos do Fundo Setorial de Audiovisual (FSA) e do Fundo Nacional de Cultura (FNC) que serão destinados:

- §1.º ao pagamento de cachês atrasados e das datas suspensas/adiadas devido á crise do COVID-19;
- §2.º à implementação de programa de assistência financeira renda mínima para os trabalhadores na área da cultura e dos trabalhadores informais, através do cadastro de sindicatos, dados oficiais e também, de comprovação do trabalho informal na cultura;
- §3.º abertura de linha de crédito para equipamentos culturais ou renegociação de crédito, com maior tempo de carência, através de recursos liberados pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES;

Parágrafo Único – serão suspensas as cobranças de impostos para espaços culturais; cobranças e taxas sobre MEIs e ME da área cultural e acesso aos benefícios do INSS.

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

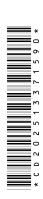


Todos os setores da sociedade estão sendo atingidos pelo vírus e, não poderia ser diferente, os trabalhadores da cultura.

Urge, portanto, da necessidade de adequarmos às novas situações vivenciadas pela população brasileira, dentre elas esses trabalhadores que servem à cultura brasileira e, é por esse motivo que apresentamos a presente proposta e esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2020.

Aline Gurgel Deputada Federal AP Republicanos



## Projeto de Lei (Do Sr. Aline Gurgel)

Projeto de Lei n.º de 2020 (da Sra Aline Gurgel) "Dispõe sobre a destinação de Recursos Financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual e Fundo Nacional da Cultura".

Assinaram eletronicamente o documento CD202513371590, nesta ordem:

- 1 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 2 Dep. Leandre (PV/PR)